

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Atendimento:https://bit.ly/3jeclondrina ou Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Luiz Eduardo Asperti Nardi, MM. Juiz de Direito Substituto do 3º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

PRIMEIRO LEILÃO: dia <u>02/12/2024</u>, às <u>10:00 hora</u>s, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado **por meio ELETRÔNICO através do** *site* **www.kleiloes.com.br.**

SEGUNDO LEILÃO: dia 16/12/2024, às 10:00 horas, quando se fará a venda pelo maior lanço oferecido, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação. LOCAL: o Leilão será realizado por meio ELETRÔNICO através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO: o Leilão está a cargo do Leiloeiro Público Oficial Sr. WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, registrado na JUCEPAR sob o nº 660.

Fica autorizada a recepção de lances por via eletrônica, por intermédio do sistema disponibilizado pelo leiloeiro (site www. kleiloes.com.br), respeitado o preço vil.

PROCESSO: **Autos nº** 0018076-14.2020.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença/Execução de Título Extrajudicial proposta por SERGIO COSTA DE FREITAS (RG: 7977873 SSP/MG e CPF/CNPJ: 004.969.996-21) em face de SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (RG: 56952047 SSP/PR e CPF/CNPJ: 771.154.909-10).

BEM: FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, 2006/2006, PLACA DSL-6229, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VALOR DA AVALIAÇÃO EM 04/11/2024 (de acordo com a tabela FIPE – em cumprimento ao r. despacho da seq. 237.1): R\$ 13.519,00 (treze mil, quinhentos e dezenove reais).

ÔNUS: 01) Conforme consta no Extrato Completo da Consulta do Veículo, obtido no <u>site</u> do DETRAN-PR em Outubro/2024: a) Taxa de Licenciamento Anterior(es) - R\$ 363,76 (trezentos e sessenta e três reais, setenta e seis centavos); b) Taxa de Licenciamento 2024 (vencimento em 05/11/2024) - R\$ 90,94 (noventa reais, noventa e quatro centavos); c) IPVA/2024 - R\$ 530,96 (quinhentos e trinta reais, noventa e seis centavos); d) IPVA Anterior(es) - R\$ 2.678,12 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, doze centavos); e) Total de Multas - R\$ 4.537,44 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais, quarenta e quatro centavos); 02) Penhora sobre o veículo no processo nº 0000230-03.2020.5.09.0863, em trâmite perante à 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

DEPÓSITÁRIO: SERGIO COSTA DE FREITAS, com endereço na Rua Juscelino Kubitschek, 197 - Jardim Alto da Boa Vista - ROLÂNDIA/PR - CEP: 86.600-208.

VALOR DO DÉBITO EM 24/10/2024: R\$ 15.084,21 (quinze mil, oitenta e quatro reais, vinte e um centavos).

REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: uma vez publicados os respectivos editais, ou realizadas despesas pelo leiloeiro, este perceberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo entre as partes, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diferente no termo de acordo.

O executado deverá ser intimado por intermédio de seu advogado; ou, não tendo procurador constituído nos autos, por meio de carta ou mandado e, se não for localizado, ficará intimado pelo próprio edital (Art. 889, I e parágrafo único, CPC).



No dia e hora designados para o Primeiro Leilão serão os bens vendidos pelo maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação. Não havendo licitantes interessados, serão os bens vendidos no dia e hora designados para o Segundo Leilão, a quem der o maior lanço, a partir de 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação e, se for bem imóvel de incapaz, 80% (Oitenta por cento) da avaliação.

A arrematação não será desfeita (art. 903, CPC), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903, CPC).

EM VIRTUDE DO QUE, é expedido o presente Edital, para que ninguém possa alegar ignorância, especialmente os acima nominados e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), ficam desde já por este devidamente intimados para que, querendo, promova(m) o que entender(em), a bem de seus direitos. O presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no *site* do leiloeiro www.kleiloes.com.br , bem como, no Diário de Justiça Eletrônico do Paraná/afixado nos locais destinados a editais e avisos deste Juizado.

Londrina, 18 de novembro de 2024. Eu, Sandro Kendi Matsumura, Analista Judiciário, digitei e conferi.

Luiz Eduardo Asperti Nardi Juiz de Direito Substituto

